

CÍRCULO MONÁRQUICO DE MONTES CLAROS

MEMORIAL

SUGESTÃO LEGISLATIVA Nº 18/2017

REFERENDO PELA RESTAURAÇÃO DA MONARQUIA

SUMÁRIO

01 INTRODUÇÃO.....	03
02 REPÚBLICA OU MONARQUIA?.....	05
02.1 COMO SERIA A MONARQUIA, NO BRASIL, ATUALMENTE?.....	07
02.2 DAS VANTAGENS EM SE TER UM MONARCA (CHEFE DE ESTADO).....	07
03 A QUEDA DA MONARQUIA EM 1889 – GOLPE DE ESTADO!.....	09
04 DA PROIBIÇÃO EM SE FALAR DE MONARQUIA.....	10
05 O PLEBISCITO DE 1993.....	11
06 MONARQUIA NÃO É RETROCESSO!.....	13
06.1 A MONARQUIA É MAIS BARATA QUE A REPÚBLICA.....	14
07 MONARQUIA É MAIS DEMOCRÁTICA QUE REPÚBLICA.....	15
07.1 MONARQUIA E ESCRAVIDÃO.....	16
08 DOS ASPECTOS JURÍDICOS RELATIVOS AO REFERENDO E AO EVENTUAL RETORNO DA MONARQUIA PARLAMENTARISTA.....	18
09 CONCLUSÃO.....	22

CÍRCULO MONÁRQUICO DE MONTES CLAROS

01 INTRODUÇÃO

O Círculo Monárquico de Montes Claros vem, por meio deste documento, realizar suas colocações em relação à **Sugestão nº 18/2017**, que trata do **Referendo para a Restauração da Monarquia Parlamentarista no Brasil**.

Como é viável se observar facilmente pela mídia, o anseio popular pelo retorno do sistema Monárquico Parlamentar ao Brasil é real. Desde as manifestações populares de 2013 é possível se verificar nesses atos políticos a existência de inúmeras pessoas carregando consigo bandeiras e símbolos monarquistas; isso se tornou ainda mais evidente nos protestos pelo Impeachment, em 2016, quando os príncipes foram muito bem recebidos nas ruas pelas pessoas, onde tiraram fotos e conversaram sobre a situação política do país. Além disso, diversas foram as ocasiões em que pessoas com bandeiras do Brasil Império foram vistas nessas manifestações, sejam em grupos ou isoladas. Inclusive, em março de 2016, cidadãos chegaram a hastear a bandeira do Brasil Império nas imediações do Palácio do Planalto, em Brasília, em forte alusão ao sistema Monárquico.

Assim, não há dúvidas que há uma grande (e ainda crescente!) vontade popular pelo retorno do sistema Monárquico-Parlamentar. Tendo isso em vista, monarquistas de várias partes do Brasil se organizaram através das Redes Sociais e lançaram uma Ideia Legislativa no *site* do Senado Federal, com o objetivo de levar a discussão para dentro do nosso Congresso Nacional. Atingimos, em pouco mais de um mês a marca de quase **trinta mil** adesões, o que transformou a Ideia Legislativa em Sugestão, que recebeu a identificação de número **18/2017**. No momento, a Sugestão está aberta para votação popular, tanto a favor quanto contra, e esta já figura em mais de **doze mil votos** favoráveis à ideia, evidenciando, portanto, o apoio popular a essa proposta.

Esse expressivo apoio que a Monarquia vem recebendo no Brasil mostra que o sistema Republicano-Presidencialista está esgotado. Isso se deve, dentre outros aspectos, às reiteradas crises econômicas e políticas que o sistema Republicano apresentou e continua apresentando em toda a sua existência. A título de exemplificação, por exemplo, tivemos na República até hoje **seis** constituições, e vivemos num momento em que

a possibilidade de mais uma é cada vez mais evidente. Ademais vivemos duas ditaduras e diversas outras crises – nada disso, contudo, ocorreu nem de maneira análoga no Brasil Império. Fica claro, ainda, que o **golpe militar** de 1889 que levou à queda do sistema Monárquico e à expulsão da Família Imperial em **nada** teve a ver com anseios democráticos e/ou populares. De lá até 1988, não se podia falar, no Brasil, em Monarquia; era vetado pela Constituição. Atualmente, o tema já pode ser livremente tratado e, observando-se a crise de representatividade vivida hoje, no Brasil, em razão do sistema republicano, as pessoas, gradativamente, estão passando a preferir o sistema Monárquico.

O presente documento tem como objetivo auxiliar no debate acerca do sistema Monárquico-Imperial. O anseio popular é grande e, nesse momento, em que esse debate se transporta para o Congresso Nacional, necessário se faz guiá-lo com responsabilidade e observância aos princípios democráticos, principalmente levando-se em consideração aquilo que o povo deseja; exatamente por esse motivo que a proposta aqui é pelo **Referendo** para a Restauração. A voz do povo **deve** ser ouvida!

02 REPÚBLICA OU MONARQUIA?

Na República, o cargo central do Poder Executivo é, geralmente, o Presidente da República (exercido pelo primeiro-ministro, nas situações das repúblicas parlamentaristas). O Presidente carrega as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo consigo. Por Chefe de Estado, podemos entender aquele que, geralmente, é o responsável pela continuidade e legitimação do Estado; portanto, o Chefe de Estado deve estar sempre ligado diretamente ao seu povo, e garantir o bom funcionamento do Estado e sua plena continuidade. Geralmente é responsabilidade dele, por exemplo, a Chefia Suprema das Forças Armadas, a Diplomacia, a convocação de Referendos e Plebiscitos, a Dissolução do Parlamento para convocar novas eleições e a nomeação de Ministros do Supremo Tribunal.

Já o Chefe de Governo, este é responsável pelas funções executivas de um governo; a ele, efetivamente, caberá a missão de governar o país, de acordo com os anseios do momento; ele pode ser de esquerda, de direita, de centro, enfim, de qualquer parte do espectro político, cabendo a ele a nomeação do gabinete de ministros e a execução de políticas públicas, por exemplo.

Ou seja, enquanto o Chefe de Estado tem uma posição de continuidade e manutenção do Estado, garantindo que o mesmo se mantenha estável e duradouro, ao Chefe de Governo cabe tomar decisões momentâneas, as quais mudarão de acordo com o próximo Chefe de Governo que entrar, atendendo às necessidades momentâneas da população. Não se pode, por exemplo, deixar a nomeação dos Ministros do STF ou a Chefia das Forças Armadas nas mãos de alguém que tenha limitação partidária ou ideológica. Daí a importância da figura de um Chefe de Estado **neutro e imparcial**.

No Brasil, há muitos anos temos a figura do Chefe de Estado e Chefe de Governo personificados na mesma pessoa: o Presidente da República. A esse fato se devem as maiores crises que o país já passou, já que, primeiramente, centralizar dois cargos tão importantes numa mesma pessoa garante que esta tenha um excesso de poder, levando aos casos de corrupção de hoje que, infelizmente, vemos diariamente sendo expostos na mídia. Além disso, é extremamente prejudicial ao Estado, já que o mesmo não tem condições de se manter ao longo do tempo, uma vez que toda vez que o Presidente muda, a

Chefia de Estado também muda, e tudo aquilo que havia sido criado para a correta manutenção do Estado é mudado, não havendo, portanto, uma constância.

Somado a isso, temos a perversão da estrutura do Estado como um todo. Citamos como por exemplo do STF, já que seus ministros passam a ser indicados por pessoa partidária (o Presidente da República) o que pode levar a perda da imparcialidade da Suprema Corte.

Isso posto, fica evidente a necessidade de se separar a figura do Chefe de Estado e do Chefe de Governo. É importantíssimo que estes postos sejam ocupados por pessoas distintas e, nesse sentido, propomos o sistema **parlamentarista**.

No sistema Parlamentarista, a Chefia de Governo (geralmente denominado Primeiro-Ministro) se liga à sua legitimidade perante o Poder Legislativo, já que sua permanência no cargo depende, usualmente, do seu apoio perante o Parlamento. Já a Chefia de Estado, esta é ocupada por outra pessoa. Na forma Monárquica, essa posição é ocupada pelo Rei/Imperador, enquanto na forma Republicana, pelo Presidente.

Nesse ponto, necessário se faz compreender o porquê de se trocar a nossa atual República Presidencialista por uma República Parlamentarista **não** resolve o problema político do país. Observe que, num sistema parlamentarista, o Chefe de Estado **deve** ser imparcial, tomando posturas visando à garantia da continuidade e legitimação do Estado. Para tanto, o mesmo deve ser ideologicamente neutro, e apartidário. Tal situação mostra-se **impossível** em sistema eletivo. Imaginemos, à guisa de exemplo, a situação em que um Chefe de Estado é eleito e este é do mesmo partido político que o Chefe de Governo, ou ambos têm posicionamento ideológico semelhante; nesse caso, o país passa a ser convertido em uma máquina ideológica, a favor dos princípios e das ideias dessas pessoas – é, exatamente, o que ocorre na nossa nação atualmente.

É importante, então, que o Chefe de Estado seja **neutro**, que tenha ligação com seu povo, que sua nação se sinta representada por ele e que este tenha condições de guiar o Estado de maneira contínua, legítima e limpa. Por isso, sugerimos o sistema **Parlamentarista Monárquico**. O Imperador não é meramente uma figura, mas é a personificação do Estado e da continuidade deste, é ele quem se conecta com o povo, e faz com que a população seja corretamente ouvida e representada. Sua imparcialidade e apartidarismo garantem que ele não será tomado por influência política momentânea. A tradi-

ção monárquica leva que os integrantes da Família Imperial sejam, desde muito novos, preparados a tomarem a posição de Chefe de Estado, portanto, há uma **longa formação** para que o Imperador seja, efetivamente, Imperador. Ao contrário do que acontece na República, em que constantemente “caem de paraquedas” pessoas que nunca leram ou se informaram acerca de política, economia, etc. Dessa forma, entendemos que o sistema **Parlamentar-Monárquico** é, efetivamente, o mais democrático e justo.

02.1 COMO SERIA A MONARQUIA, NO BRASIL, ATUALMENTE?

Resumidamente, com o retorno da Monarquia, esta seria no modelo Parlamentarista Constitucional. Ou seja, respeitaria a ideia de Parlamentarismo acima proposta, resguardada por uma Constituição que seria promulgada por uma Assembleia Constituinte. Há, também, a possibilidade de se adequar a atual Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em uma Constituição Imperial, próxima dos moldes da Constituição de 1824 e aliada às naturais evoluções jurídicas que o Brasil sofreu ao longo do tempo – esse assunto será melhor descrito no tópico 08.

Assim, o Imperador ocuparia a posição de Chefe de Estado, sendo a ele atribuídas as funções naturais da chefia de estado e, juntamente, o simbolismo da nação, representando vividamente a pátria e seu povo. O Primeiro-Ministro, por sua vez, ficaria incumbido das funções políticas, administrativas, governamentais, em geral. Ou seja, o sistema brasileiro não fugiria muito da regra geral das outras Monarquias que vigoram mundo afora.

02.2 DAS VANTAGENS EM SE TER UM MONARCA (CHEFE DE ESTADO)

Muito se falou, até então no campo teórico, acerca das vantagens em se ter pessoas distintas ocupando a posição de Chefia de Estado e Chefia de Governo; também foi tratada a importância de a posição de Chefe de Estado não ser ocupado por alguém que ali fosse colocado por eleições, já que o Estado passaria a ter caráter partidário e a máquina pública passaria a ser aparelhada em favor de uma ideologia, por exemplo. Mas, afinal, qual a efetiva vantagem em se ter um Monarca na posição de Chefe de Estado? Seguem-se algumas respostas:

1) O Monarca, sendo vitalício em seu cargo, pode inspirar e conduzir projetos nacionais, com obras e ações contínuas, visando a continuidade e legalidade do Estado, ou seja, seu objetivo é garantir o bom desenvolvimento da máquina pública para as gerações futuras; o Presidente, por sua vez, tem um período restrito para realizar seu projeto e, na eventualidade de sua saída e entrada de um novo Presidente, todo o projeto até então realizado tem a chance de ser desfeito, não garantindo ao Estado a tão necessária continuidade.

2) O Monarca não tem interesse em interromper projetos anteriores, tampouco impedir que novos e eficientes projetos sejam implantados – desde que aliados àqueles já alicerçados. Ou seja, o Imperador participa ativamente da vida política do país e tem por prerrogativa garantir a continuidade de projetos positivos. O Presidente, por sua vez, não tem tal anseio; sua vontade é de realizar seu próprio projeto, sem, muitas vezes, se relacionar com o projeto anterior; então, ele acaba por desestabilizar o Estado, já que precisa desfazer o que fora feito e realizar suas novas ações, causando, assim, um enorme atraso para a evolução do País.

3) O Monarca se liga ao seu povo e, dessa forma, é o símbolo vivo da Nação. As pessoas se identificam com o Imperador e acreditam nele, sendo, portanto, a pessoa do Imperador, a figura que emana a estabilidade do Estado. O Presidente, por sua vez, tem um período de quatro anos para tentar realizar o mesmo que o Monarca; nem sempre consegue, tendo que governar com ou sem apoio popular, o que leva a inúmeras crises. Além disso, o Presidente jamais terá a legitimidade que um Monarca tem, justamente por lhe faltar a identidade nacional – o Presidente, quase sempre, é uma figura artificial usada, apenas, para angariar votos.

4) O Monarca não se liga a partidos políticos ou ideologias. Assim, ele tem condições de se dedicar àquilo que é realmente importante para seu povo. O Presidente, ao contrário, faz parte de partidos políticos e tem suas ideologias, o que faz com que nem sempre ele consiga governar observando aquilo que é importante para a sociedade. Importante se faz compreender, também, que o Monarca não se liga a grupos econômicos, ou seja, ele é independente; já o Presidente se elege com apoio de grandes empresas e empreiteiras, ou seja, na hipótese de sua eleição, este já entra “devendo favores”.

5) Por fim, o Monarca é educado desde criança para ser, um dia, Chefe de Estado. Ele é apresentado aos valores morais e éticos da sociedade, aprende princípios como honestidade, competência e nobreza e, durante sua formação acadêmica e pessoal, ele já participa, naturalmente, dos problemas de governo do país. O Presidente não tem isso, quase sempre a pessoa escolhida para o cargo é um aventureiro, que por ter bom apoio popular é colocado no cargo – raros são os Presidentes que entendem, efetivamente, o que estão fazendo, sendo, geralmente, “marionetes” de seus partidos políticos.

03 A QUEDA DA MONARQUIA EM 1889 – GOLPE DE ESTADO!

Ao contrário do que muito se fala, a queda da Monarquia se deu por Golpe de Estado, e **nunca** por vontade popular. Conforme pode ser extraído do livro “1889”, do escritor Laurentino Gomes, a retirada do Imperador D. Pedro II se deu através de violência, após plano arquitetado por pequeno grupo de civis e militares da época. A execução do **golpe** se deu, efetivamente, pelo Exército, comandado pelo **Marechal Deodoro da Fonseca** que, mais tarde, viria a ser o primeiro presidente do Brasil. Naquele momento, cogitou-se, inclusive, a execução do Imperador D. Pedro II por tiros de fuzil, caso o mesmo se recusasse a sair do posto. Importante se faz, ainda, compreender que o Golpe não foi consentido por todos os batalhões da época. Muitos mantiveram sua posição em favor do Imperador, e tentaram, até onde puderam, resistir ao golpe que ocorria. A população, por sua vez, não tinha pleno conhecimento do que ocorria; o golpe foi arquitetado às escuras, poucos sabiam do que efetivamente acontecia, e D. Pedro II foi encaminhado para seu exílio numa madrugada, justamente para que o povo não o visse.

Os militares da época sabiam que, se a população visse D. Pedro II sendo exilado do Brasil, a revolta seria grande e impossível de ser contida, por isso mesmo o seu exílio foi executado à noite.

O Imperador, D. Pedro II, tentando evitar uma guerra civil e eventual derramamento de sangue do seu povo, não reagiu e aceitou sua expulsão, visando, justamente, o bem-estar dos cidadãos brasileiros daquele momento. Foi enviado para a França, sem dinheiro e bens, e morreu no hotel Bedford, tendo como seu mais precioso bem um pote com grãos de terra do Brasil, que considerava ser o seu maior bem.

Também, não aceitou a indenização que os militares lhe ofereceram. Afirmou que eles não tinham legitimidade para dispor dos bens do seu povo, e que aquele valor deveria ser imediatamente devolvido ao Tesouro Nacional. Pouco se sabe, contudo, do destino daquele valor.

Dessa forma, vê-se que a queda da Monarquia se deu através de um **golpe de estado**. Visando o bem do seu povo e evitar uma guerra civil, o Imperador D. Pedro II não reagiu e manteve-se digno até o último instante, não dispondo, inclusive, do dinheiro advindo do Tesouro Nacional. É justamente visando trazer tais princípios de volta, que ansiamos pelo retorno da Monarquia. O Brasil necessita de exemplos como esse, necessita de sua identidade recuperada, de sua representatividade política e de seu Estado funcionando corretamente.

04 DA PROIBIÇÃO EM SE FALAR DE MONARQUIA

Após a expulsão da Família Imperial do Brasil, em decorrência do Golpe de Estado, em 1889, todas as Constituições seguintes proibiram, expressamente, que se tratasse de Monarquia no Brasil. A Família Imperial só pôde retornar ao Brasil 30 anos mais tarde mas, o assunto Monarquia só voltou à boca do povo após a Constituição de 1988, que passou a permitir que se falasse em Monarquia.

Portanto, foram quase 100 anos de um silêncio absoluto, nada se podia falar acerca do sistema monárquico. Nesse tempo, os livros escolares, que eram financiados pelos governos republicanos, passaram a atacar firmemente a ideia da Monarquia, utilizando-se de argumentos falaciosos para criar um imaginário negativo perante a popula-

ção. Ainda hoje a grande mídia e diversos órgãos educacionais ainda se prestam a tal postura, minimizando o momento glorioso que foi o período Imperial desse país.

Vê-se, contudo, que em quase trinta anos da promulgação da Constituição de 1988 – que liberou que se fale em Monarquia --, o tema voltou à boca da população, e uma parcela expressiva do povo demonstra seu desejo pelo retorno do sistema, ao mesmo tempo que muitas pessoas demonstram, pelo menos, curiosidade.

Mesmo sem grandes apoios financeiros ou midiáticos, recebendo ataques pelas mais diversas vias e após muito tempo, a ideia Monarquista ainda perdura no imaginário brasileiro, tendo, atualmente, sua possibilidade de retorno cada vez mais óbvia, justamente pela vontade popular, o que dá a legitimidade necessária ao regime. O povo deseja sua identidade de volta, o povo deseja a Monarquia!

05 O PLEBISCITO DE 1993

Após a redemocratização do Brasil, marcada pela Constituição de 1988, passou-se a discutir a questão da forma de governo que o país levaria dali para frente. Isso porque, notadamente, o sistema republicano não foi instituído por vias democráticas, e necessitava-se de legitimidade para que o mesmo prosseguisse (mesmo que, de maneira ilegítima, o mesmo tenha vigido, até então, por 104 anos).

Nesse sentido, foi inserido na CRFB/88 a proposta de Plebiscito para ouvir a população acerca da sua opinião. Inicialmente a data para a votação era o dia **7 de setembro de 1993**, data simbólica, visto que representa a Independência do Brasil. Ao mesmo tempo, tal data era importante, visto que garantia tempo suficiente para que tanto os Monarquistas quanto os Republicanos fizessem campanha.

Contudo, observou-se que a preferência pela Monarquia vinha crescendo, chegando a quase **30%** alguns meses antes do Plebiscito. Atentos a isso, alguns partidos políticos da época se uniram e aprovaram emenda à Constituição que antecipou a votação. Desse fato, vem o primeiro questionamento em relação à legitimidade do Referendo: ao antecipá-lo, os republicanos, que tinham maior poder político, midiático e econômico ceifaram as possibilidades de campanha dos monarquistas; portanto, não houve isonomia no trato do Plebiscito de 1993 – os republicanos abusaram, tanto do poder econômico, quanto do poder estatal, que à época detinham.

Além disso, a nova data escolhida foi **21 de abril de 1993**, **cinco meses** antes da data anteriormente prevista. Sabe-se que o dia 21 de abril é simbolicamente atribuído à Tiradentes, figura instituída pela República e que causa muita controvérsia. Atualmente, é sabido que sua imagem foi construída com o objetivo de tentar afastar do brasileiro sua identificação com a Monarquia, e, dessa forma, criar “heróis republicanos”. Contudo, apesar de ter sido eficiente à época, a tentativa mostrou-se falha, já que hoje tal farsa é amplamente conhecida.

Portanto, o Plebiscito de 1993 foi **ilegítimo**. Além da antecipação em cinco meses da data de votação – em razão do crescimento alarmante da preferência popular pela Monarquia –, não houve isonomia no trato desta, já que os republicanos detinham o poder econômico, político e estatal ao seu lado, garantindo, através de diversas propagan-

das jocosas, regadas de argumentos vazios e inverídicos, que a população fosse informada **incorretamente** acerca do sistema Monárquico. Chegou-se ao extremo de se propagar em rede de televisão que o retorno da Monarquia traria junto o retorno da escravidão, o que é além de uma inverdade, um atestado da má fé presente na propaganda republicana.

Além disso, há o fato de que o Supremo Tribunal Federal, à época, **PROIBIU** que os príncipes brasileiros, que na época já estavam no Brasil, aparecessem na Televisão para se pronunciar ao povo brasileiro. Ou seja, mostra clara **CENSURA** do Tribunal, àquela época, em relação ao direito de falar daqueles que mais conhecem sobre a Monarquia: os próprios príncipes. Isso evidencia o caráter partidário de um Tribunal cujos membros são indicados por um Presidente, que detém a Chefia de Estado e Governo: o partidarismo e a parcialidade da máquina pública brasileira.

Portanto, o Plebiscito de 1993 foi **ilegítimo, imoral** e, principalmente **desleal**. Não foram seguidos princípios básicos, como a isonomia e o direito a expressão; os príncipes foram censurados, o Estado foi usado para suprimir a expressão daqueles que defendiam o sistema monárquico e, principalmente, usado para difundir **mentiras** que, infelizmente, perduram até hoje.

06 MONARQUIA NÃO É RETROCESSO!

O sistema monárquico, ao contrário do que é colocado no imaginário geral, não é sinônimo de retrocesso. Isso porque, atualmente, diversos países se mantêm Monarquias e muito estáveis. A título de exemplificação, o *Index of Economic Freedom*, índice elaborado pela *Heritage Foundation*, analisa o nível de liberdade econômica dos países pelo mundo; tem-se, encabeçando a lista, diversos países com tradição Monarquista, notadamente a Nova Zelândia e a Austrália, além de países como Canadá, Reino Unido e Dinamarca. O Brasil, a título de curiosidade, ostenta a posição **118**, num Ranking com 178 países.

Ainda exemplificando, das **dezoito** maiores economias do Planeta, **doze** são Monarquias. À época do Império, o Brasil também figurava entre as maiores economias, o que, infelizmente, não faz mais parte da realidade brasileira.

No período em que o Brasil foi Monarquia, não era sequer possível sonhar com índices tão medíocres para a nação. Tínhamos uma das melhores Marinhas do Mundo – em comparação com as Forças Armadas atuais, que se encontram, infelizmente, sucateadas, fomos um dos primeiros países do Mundo a ter sistema de telefone, graças à amizade de Dom Pedro II com Graham Bell (o inventor do aparelho). Aliás, necessário se faz frisar, aqui, o amor que Dom Pedro II tinha pela educação; ele chegava a, deliberadamente, financiar do seu próprio bolso os estudos de diversos cidadãos brasileiros em outros países, visando a ampliação da cultura brasileira à época.

Em todo o período do Império, tivemos uma economia estável, com índices inimagináveis para o Brasil república. Imediatamente após o **golpe de Estado** que levou à queda da Monarquia, o Estado brasileiro já passava por seu primeiro problema financeiro: a fim de tentar extirpar a ideia de Monarquia da cabeça do brasileiro, os militares gastaram rios de dinheiro modificando nomes de ruas, praças, trocando os símbolos e criando propagandas republicanas; além de não ter funcionado, ali iniciou-se a tradição de se gastar, no Brasil, pelo poder público, o dinheiro que não se tem por motivos escusos. De 1889 até agora, inúmeras foram as crises econômicas e políticas que o país viveu, decorrentes, precisamente, da irresponsabilidade com a qual os Presidentes vêm tratando o dinheiro público.

06.1 A MONARQUIA É MAIS BARATA QUE A REPÚBLICA

A razão para a Monarquia ser mais austera que a República não é por magia. É simples: o Imperador tem uma elevada moralidade, detém princípios e valores importantes para a sociedade; além disso, o mecanismo de transmissão de poder – afinal, qual pai transfere algo falido para seu filho? Qual pai administra mal algo que envolve sua própria família? - faz com que a própria natureza humana colabore para o bem geral.

A fim de esclarecer com dados, tomemos como exemplo a Monarquia da Espanha em comparação com a República Portuguesa. Em 2006, o povo Espanhol gastou **9 milhões** de euros para manter a Monarquia, enquanto o povo Português gastou **16 milhões** de euros para manter sua República. Ainda em 2006, na Inglaterra, os cofres britânicos desembolsaram **37 milhões** de euros para financiar a casa Real de lá, enquanto as propriedades da Coroa, que são administradas pelo Governo, renderam incríveis **184 milhões** de euro; ou seja, houve **lucro** para o Estado. A Presidência da República brasileira, contudo, custou, em 2004, **2,6 bilhões** de reais aos cofres públicos.

Importante compreender que, durante todo o Império, Dom Pedro II **nunca** aumentou o subsídio que ele recebia do Estado Brasileiro. Apesar disso, em 1889, imediatamente após o **golpe** da República, Marechal Deodoro praticamente **dobrou** o valor destinado ao Chefe de Estado (indo para 120 contos de réis).

Voltamos, portanto, àquela questão de moralidade, ética e princípios. O Presidente, quase sempre movido por interesses partidários e ideológicos não consegue se ligar ao seu povo, tampouco entender os valores e princípios deles; não consegue, também, desenvolver um pensamento de estadista como líder. O Imperador, por sua vez, já que é preparado desde pequeno e lida com o Estado desde novo, tem essa condição; ele se identifica com seu povo e tende a protegê-lo; uma das consequências é, justamente, o baixo custo do regime Monárquico.

07 MONARQUIA É MAIS DEMOCRÁTICA QUE REPÚBLICA

Inicialmente, importante se faz tratar do óbvio: enquanto o Brasil ainda era Monarquia, em 1873, foi fundado aqui o Partido Republicano Paulista (PRP) e, em nenhum

momento, tal partido ou as ideias que ele defendia sofreram sanções de qualquer espécie. Também é fato que o PRP nunca obteve grande destaque político, elegendo apenas três deputados.

Ao contrário, a partir de 1889, quando o **golpe de Estado** que originou a República se efetivou, a primeira coisa feita foi a **expulsão** de Dom Pedro II e de toda a Família Imperial (cogitou-se, inclusive, que caso o Imperador se recusasse a sair, o mesmo deveria ser fuzilado – tal sugestão partiu de Joaquim Inácio Cardoso, avô do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso). Além disso, surgiu a **proibição** que se tratasse de Monarquia, criminalizando qualquer movimento que tratasse do tema. Tal proibição só se extinguiu plenamente a partir da Constituição de 1988. Ou seja, **cem anos** de silêncio acerca do tema.

Durante o período do Império, **todas** as eleições ocorreram nos períodos pré-estabelecidos e o Partido Conservador e o Partido Liberal alternaram-se sem nenhum problema, ou seja, havia a garantia que a opinião pública era plenamente respeitada. Isso se deve, justamente, à estabilidade que o regime Monárquico garante à nação. Tal estabilidade se diferente muito do atual período republicano, marcado por Golpes de Estado, Instabilidades políticas e econômicas e Impeachments, por exemplo.

Em um contexto mais atual, em pesquisa divulgada há poucos meses, a organização Repórteres sem Fronteiras analisou a Liberdade de Imprensa pelo mundo; o país mais livre, nesse sentido, foi a **Noruega**, país que tem uma **Monarquia Constitucional**. O Brasil, por sua vez, figurou na posição **103^a**.

Além disso, o regime monárquico e, principalmente, a legitimidade do Imperador baseiam-se justamente no apoio popular que estes detêm. Não existe Imperador ou Monarquia sem apoio popular, ao contrário do que se vê na nossa República em que, mesmo sem apoio político e social, os Presidentes insistem em manter-se nos cargos, contrariando princípios legais e morais.

07.1 MONARQUIA E ESCRAVIDÃO

Muito se questiona acerca do período Monárquico e a sua relação com a escravidão. Elucidaremos, a seguir, tal engano.

A triste realidade da escravidão, àquela época, não era exclusividade do Brasil. Na verdade, era uma prática tão ampla que os escravos que aqui chegavam, em sua maioria, já estavam escravizados na África, sendo apenas encaminhados para nossas terras. Não há como negar, contudo, a existência da escravidão no Brasil, mas é importante ressaltar que a Família Imperial fez **muito** para que tal situação se revertesse. Dom Pedro II e a Princesa Isabel eram reconhecidos por suas ações visando a libertação dos negros, dessa forma, pagavam de seu próprio bolso pelas cartas de alforria e, em diversas situações, promoveram grandes festas a fim de angariar recursos para realizar a compra das cartas de alforria (inclusive, outras festas eram feitas para comemorar quando as cartas eram emitidas).

Sempre foi um anseio da Família Imperial a extinção da escravidão, mas, justamente pelo fato do Brasil Império ter sido uma **MONARQUIA CONSTITUCIONAL**, o Imperador não detinha poder absoluto, dependendo do Parlamento para esse tipo de decisão. E o Parlamento, como se sabe, não desejava o fim da Escravidão.

Finalmente, em 1888, surgiu a possibilidade de se assinar a Lei Áurea, com o objetivo de se extinguir, definitivamente, o regime escravagista (importante se faz compreender que, antes disso, diversas ações legais haviam sido promovidas pela Família Imperial para amenizar o problema). Tal Lei foi assinada pela Princesa Isabel e, conforme muitos historiadores, levou à queda da Monarquia.

Fala-se que, após a assinatura da Lei Áurea, a Oligarquia Agrária brasileira se moveu contra o Império, unindo-se aos militares e derrubando o regime Monarquista. Ao saber de tal fato, Dom Pedro II não se mostrou preocupado; em carta enviada à Princesa Isabel, ele afirma que ela agiu corretamente e que, **se fosse para libertar o seu povo, não havia importância na queda da Monarquia.**

Por fim, importante se faz compreender que a Princesa Isabel trabalhava em favor do surgimento de um fundo indenizatório para os negros que fossem libertados após a assinatura da Lei Áurea, em 1888. Tal fundo já existia nessa data e estava em fase de conclusão, para ser finalmente entregue aos negros, para que estes pudessem começar suas vidas dignamente no Brasil. Infelizmente, com a queda do Império tal dinheiro nunca foi entregue aos negros e, daí, conforme nos mostra a História, surgiram as primeiras favelas.

08 DOS ASPECTOS JURÍDICOS RELATIVOS AO REFERENDO E AO EVENTUAL RETORNO DA MONARQUIA PARLAMENTARISTA

O modelo de Monarquia aqui proposto é a **Monarquia Parlamentarista Constitucional**; deduz-se, desta forma, que esta seria regida, conforme ocorreu no século XIX e ocorre atualmente com a República Brasileira: por uma Constituição.

É inegável, claro, que o ideal seria se obter uma **nova Constituição**, que se adequasse devidamente ao modelo Monárquico. Contudo, não é impossível adequar a atual Constituição da República Federativa do Brasil em uma Constituição Imperial. Também não é ilegal, tampouco inconstitucional, visto que a CRFB/88 não tem como cláusula pétrea da forma republicana; e, assim como todo o restante do texto constitucional, essa parte pode ser alterada.

08.1 DO REFERENDO

É sabido a partir da doutrina constitucionalista que o poder do povo é soberano e, a partir dele, que emana o poder para se criar o Estado e sua Constituição (a esse poder damos o nome de Poder Constituinte Originário – no caso brasileiro, utilizamos largamente o chamado “Revolucionário”).

O fundamento de que o povo é soberano no Estado vem, em parte, da própria Constituição atualmente vigente no Brasil, de 1988, conforme seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.** (Grifo nosso)

Portanto, o primeiro ponto aqui estabelecido é justamente acerca da vontade do povo. Não se pode afirmar que o Plebiscito de 1993 tenha, efetivamente, exprimido a vontade popular. Sabe-se, conforme exposto anteriormente, que o Plebiscito teve sua

data modificada arbitrariamente, uma vez que a proposta pela Monarquia vinha ganhando forte adesão, preocupando, assim, os republicanos que naquele momento dominavam o Estado.

É sabido, também, que o Estado foi largamente utilizado com proposta partidária, já que os republicanos naquele momento dominavam todas as esferas de poder e as utilizaram – notadamente, quando o STF proibiu que os príncipes aparecessem na Televisão e mais notório ainda nas propagandas então veiculadas.

É possível citar, também, que não houve respeito à isonomia. Os republicanos detinham maior poder econômico, político e de controle social. A Família Imperial havia retornado ao Brasil há pouco tempo, sem dinheiro e/ou grande influência; a política estava dominada há quase 100 anos por um governo ilegítimo e que não mediu esforços para realizar ampla campanha contra o regime monárquico, assim, acabando com toda a moral da Família Imperial naquele momento.

Isso em vista, fica evidente que o Plebiscito de 1993 não se deu por vias democráticas; não se ouviu, naquele momento, o anseio popular e, efetivamente, houve manipulação da opinião pública, **por meio do Estado**.

No momento atual a situação, felizmente, é diferente. Com o advento da Internet e, com ela, das Redes Sociais e comunicadores instantâneos, a realidade mudou. Foi possível, em pouco menos de 30 anos – desde a promulgação da atual Constituição – esclarecer para boa parcela da população brasileira a realidade acerca do regime Monárquico. Tanto é, que neste momento a discussão foi transferida para o âmbito do Senado Federal e este documento está sendo, finalmente, redigido.

O que se vê, portanto, é **a vontade do povo** em ter, novamente, aquele regime que marcou o Brasil. O regime que garantiu ao país o melhor momento histórico, em todos os aspectos, até então.

Fundamentando tal anseio, cita-se, claro, o Art. 1º, parágrafo único, da CRFB/88, a qual garante ao povo **todo o poder** e que seus representantes devem exercê-lo. Portanto, solicitamos aos Senadores que analisem a vontade popular que está evidenciada na Sugestão 18/2017 e permitam o Referendo proposto.

O Referendo, aliás, objetiva exatamente isso: **ouvir devidamente a população**, a fim de explicitar seu desejo e **legitimar** o sistema Monárquico; ao contrário da Repú-

blica, que foi instaurada por via de Golpe, os Monarquistas buscam a Restauração pela legalidade e legitimidade.

Assim, nos termos do Art. 14, inciso II, CRFB/88, solicitamos a realização de Referendo pela Restauração da Monarquia Parlamentarista no Brasil; tal Referendo se justifica para que seja conhecida a opinião pública – para que a Soberania Popular seja exercida.

08.2 DO REGIME MONARQUISTA À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Apesar do que se fala, não há inconstitucionalidade em se tratar da Monarquia à luz da CRFB/88. A Constituição não traz o regime republicano como cláusula pétrea, nem expressa, em qualquer parte do texto, a inviolabilidade de tal regime. O Art. 60, § 4º, CRFB/88 trata das cláusulas pétreas e não elenca sistema ou forma de governo, vide:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Portanto, a proposta acerca da restauração monárquica em nada atinge os princípios sensíveis que estão acima elencados. A forma federativa de Estado é defendida pelos príncipes e, no mundo atual, é modelo largamente utilizado em diversos países monarquistas; a separação de Poderes é algo respeitado desde o Império – a bem da verdade, naquele momento foi melhor respeitado do que no contexto atual, em que se vê uma total e absoluta crise no Estado brasileiro, em todas as esferas. Logicamente, os direitos e garantias individuais também são garantidos, basta observar os dados acerca de liberdade elencados anteriormente: o Brasil Império nunca aplicou sanções ou censurou jornalistas, cidadãos ou políticos que, por exemplo, trabalharam pelo Golpe da República.

O que se argumenta, é que a Monarquia extinguiria o voto direto, que também é previsto nas cláusulas pétreas acima elencadas. Não é verdade. É importante compreender que o Poder Executivo não passaria a ser exercido sem votos; na verdade, o Primeiro-Ministro derivaria do Parlamento, portanto, de um poder eleito pelo voto, respeitando a Constituição e os valores que nossa sociedade considera importantes. O que ocorreria, na prática, é que o poder Executivo passaria, neste momento, a contar com pesos e contrapesos – isso porque, ao invés de todo o Poder se concentrar na mão de uma pessoa, que chefia tanto o Estado quando o Governo, agora ele seria equilibrado, tendo um como chefe de Estado e outro de Governo.

Pode haver o questionamento: por quê, então, não transformar o Brasil em República Parlamentarista, ao invés de Monarquia Parlamentarista?

A resposta é simples: o problema só mudaria de nome na República Parlamentar. Veja: o problema central, atualmente, é o poder excessivo que o Executivo detém em suas mãos. No Parlamentarismo Republicano, esse poder seria dividido em dois, mas ambos eleitos. A maior probabilidade é que o candidato ao cargo de Presidente se aliasse ao candidato ao cargo de Primeiro-Ministro e, juntos, manipulassem as eleições, tal qual acontece atualmente, a fim de se eleger. Chegariam ao poder, portanto, devendo favores entre si e para terceiros.

Em outra hipótese, o Primeiro-Ministro poderia ter desavença com o Presidente e, assim, passarem seus mandatos se boicotando, garantindo ao país vários anos de instabilidade por questões políticas.

Daí a necessidade do Imperador: sua legitimidade popular, aliada à sua preparação moral, ética e técnica, junto do fato de este ser apartidário e não eleito – o que o faz não se aliar a grupos econômicos ou políticos para chegar ao poder –, faz com que ele seja ideal para o equilíbrio das relações políticas no país.

Além disso, é importante observar que o Estado, como um todo, não é composto apenas por pessoas eleitas pelo voto. O Poder Judiciário, quase em sua totalidade, não tem votação e, quando o tem, são internas. O Supremo Tribunal Federal tem seus Ministros **indicados** pelo Presidente da República – aqui poderia se argumentar que já que os Ministros passam por sabatina pelo Senado, estes teriam legitimidade para ali estarem; o que não está errado e o mesmo é aplicado ao Imperador: sua legitimidade vem do Povo

e, conforme a própria Constituição de 1988, o exercício do poder do povo se dá por seus representantes, portanto, cabe aos Parlamentares analisar e comprovar a legitimidade das ações do Imperador; não há, portanto, argumento acerca do Voto Direto nesse aspecto.

Por fim, fica evidente que nossa Constituição abre a possibilidade de haver mudança no Sistema de Governo. Isso fica claro ao analisar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em seu Art. 2º, o ADCT abriu, outrora, a possibilidade de se votar em um sistema de governo. Em momento passado deste documento, já se argumentou o porquê de tal Plebiscito ter sido **antidemocrático** e **arbitrário**. Além disso, ao se observar que a atual Constituição, ao contrário dos outros textos constitucionais, deixou “aberto” a possibilidade acerca do sistema de governo, não protegendo a República da mesma forma que protege o Federalismo (já que o Federalismo se encontra no inciso I, art. 60, CRFB/88), conclui-se que o legislador responsável pela Constituição preferiu deixar a cargo do Poder Constituinte Derivado a eventual mudança de sistema, ou seja, há, efetivamente, na CRFB/88, a possibilidade de modificação do sistema Republicano.

Dessa forma, vê-se que **juridicamente** não há impedimentos acerca da possibilidade de se discutir a mudança de sistema de governo; além disso, há o anseio popular, evidenciado larga votação da Ideia Legislativa que deu origem à Sugestão n 18/2017.

09 CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que realmente o sistema Monárquico Parlamentar é, efetivamente, o melhor sistema para o Brasil. É mais democrático, mais livre, proveu e proverá melhor administração da Economia, da Política e do Estado, além de ser a identidade do povo brasileiro – que, até hoje, se identifica com os Príncipes.

O Imperador, como Chefe de Estado, garante continuidade e legalidade ao Estado. Serve, dessa forma, como um contrapeso no Poder Executivo, garantindo que tal poder se torne menos inchado.

A vontade popular foi expressada. A Ideia Legislativa proposta pelo programa e-Cidadania, no site do Senado Federal, atingiu quase **trinta mil** assinaturas em pouco mais de um mês. Atualmente, a Sugestão nº 18/2017 conta com mais de **dez mil** votos

positivos, e aumentando constantemente. A vontade do povo, portanto, é clara. Ao Senado Federal, como representante do Poder que Emanada do Povo cabe, assim, dar continuidade à discussão acerca da Restauração da Monarquia Parlamentarista e garantir que o povo seja ouvido, através do Referendo que, neste documento, solicitamos.

Certos de que seremos ouvidos e nossa opinião será levada em conta para esse debate tão importante para o Povo Brasileiro, agradecemos a atenção colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Montes Claros, 06 de junho de 2017.

Lucas Milton Prates Cruz
Membro do Círculo Monárquico de Montes Claros
lucasmilton2@gmail.com

Ezequiel Novais Neto
Chanceler do Círculo Monárquico de Montes Claros
ezequielnovaisneto@gmail.com

CÍRCULO MONÁRQUICO DE MONTES CLAROS